

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0218/2023<sup>1</sup>

Dispõe sobre a Política de Transparência da Operação, Manutenção e Medidas de Segurança das Barragens, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

**Autor:** Deputado Gerri Consoli

A proposta do eminente colega visa instituir política pública para monitorar as ações realizadas pelo administrador das barragens Catarinenses, e consequentemente ampliar a participação social no processo de fiscalização, com efeito na integridade operacional e física das estruturas e das comunidades afetadas.

Para consecução do objeto o autor permeia a revisão periódica das estruturas, com as seguintes atividades:

- i. Inspeção anual, com medição da capacidade de retenção da água e do fluxo hídrico;
- ii. Monitoramento contínuo;
- iii. Elaboração do plano de segurança e manutenção preventiva;
- iv. Plano de contingência para enfrentamento das cheias;
- v. Atualização e divulgação rotineira das informações coletadas, nas redes sociais e demais mídias governamentais, bem como, o encaminhamento direto aos moradores das localidades em risco; e
- vi. Atualização diária no site da Defesa Civil de Santa Catarina, com as condições técnicas de cada barragem.

---

<sup>1</sup> <https://portalegis.alesc.sc.gov.br/processos/5bjmp/documentos> PL 0180/2023



Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, entendo necessária promover **DILIGÊNCIA** do **Projeto de Lei nº 0218/2023** à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), e a Secretaria de Estado da Defesa Civil (SDC), para colher manifestação aos aspectos atinentes às suas atribuições, com ênfase na constitucionalidade, legalidade, assim como no mérito, em atenção ao princípio da eficiência, suscitado em função da economicidade processual.

*NAPOLEÃO BERNARDES*  
Sala das Comissões,

**Napoleão Bernardes**, Deputado Estadual